



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21000.080649/2022-90

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS (não alterar os campos em cinza)			
TR nº	MODALIDADE	TEMA	PROCESSO SELETIVO
TR_15_2022_DEP_PDHC_PAC	PRODUTO	PDHC - Aquisições e Contratos	
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 e Portaria MREX nº 08 de 04/01/2017		
	O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos. É o órgão responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. O Mapa busca integrar sob sua gestão os aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo e também dos setores de abastecimento, armazenagem e transporte de safras, além da gestão da política econômica e financeira para o agronegócio. Com a integração do desenvolvimento sustentável e da competitividade, o Mapa visa à garantia da segurança alimentar da população brasileira e a produção de excedentes para exportação, fortalecendo o setor produtivo nacional e favorecendo a inserção do Brasil no mercado internacional. Para a consecução de seus objetivos, o Mapa conta em sua estrutura com órgãos de assessoramento direto ao Ministro, que dão o suporte aos órgãos singulares, responsável pelas entregas finalísticas com agregação de valor à sociedade, com o apoio operacional das Unidades Descentralizadas e Superintendências Federais. Dentre os órgãos singulares ressalta-se a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF, que por intermédio do Departamento de Estruturação Produtiva – DEP, será responsável pela execução do Projeto de Cooperação Técnica IICA/BRA/12/002 - “Consolidação da Estratégia de		

CONTEXTUALIZAÇÃO

Apoio ao Desenvolvimento dos Territórios Rurais”.

Conforme definido no Art. 39, do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, ao Departamento de Estruturação Produtiva compete: i) implementar ações visando a organização de sistemas produtivos e inclusão produtiva da população rural; ii) planejar, implementar e coordenar ações, projetos e programas voltados ao fomento da produção agropecuária dos povos e comunidades tradicionais; iii) coordenar, gerenciar, programar, monitorar e avaliar o Selo Combustível Social; iv) formular, coordenar e avaliar as políticas de participação da agricultura familiar nas cadeias de produção de biocombustíveis; v) manter atualizado o cadastro de agricultores familiares; vi) subsidiar a formulação de políticas e normas, a definição de estratégias e a elaboração de estudos para a implementação de programas e projetos em temas relacionados com o agroextrativismo, com as cadeias produtivas baseadas nos recursos da sociobiodiversidade e com a capacitação das cadeias produtivas da sociobiodiversidade; vii) elaborar projetos de fomento à produção agropecuária e de infraestrutura para área rural; viii) avaliar e fiscalizar a execução de projetos de fomento apoiados com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ix) preparar os instrumentos para a celebração de convênios e contratos de repasse relacionados aos projetos de fomento; x) articular com os agentes operadores a efetivação de contratos de repasse de recursos da União destinados às ações de infraestrutura, de fortalecimento das organizações associativas, de comercialização, de planos de desenvolvimento rural e de educação e de capacitação nas esferas municipais, territoriais, regionais e estaduais.

Para o cumprimento de sua missão institucional o Mapa conta com o apoio de suas unidades descentralizadas e de organismos nacionais e internacionais, com os quais mantém vínculos programáticos. Entre esses últimos está o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA cujo apoio ao Mapa dá-se por intermédio do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/12/002 celebrado em 15 de outubro de 2012, que tem como objetivo a Consolidação da Estratégia de Apoio ao Desenvolvimento dos Territórios Rurais e visa buscar meios e técnicas para fortalecer e aprimorar a capilaridade das políticas públicas no âmbito do desenvolvimento rural sustentável para a agricultura familiar. O Projeto divide suas ações em 04 objetivos imediatos específicos: i) Aprimorar os mecanismos institucionais da estratégia de desenvolvimento territorial, como modelo de gestão de políticas públicas para o meio rural, ajustados a estrutura administrativa do estado; ii) Desenvolver capacidades humanas e institucionais para manejo eficaz dos mecanismos e

	instrumentos de estratégia de desenvolvimento territorial; iii) Aprimorar os mecanismos operacionais de consolidação das institucionalidades necessárias à gestão social dos territórios a partir dos novos marcos conceituais e metodológicos da estratégia de apoio aos territórios rurais; iv) Aperfeiçoar a base conceitual, mecanismos e instrumentos para dinamização econômica, estruturando sistemas de inovação territoriais.
	Outro importante projeto desenvolvido sob a coordenação do Mapa é o Projeto Dom Helder Câmara – PDHC que se trata de uma ação descentralizada da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, respaldado por um acordo de empréstimo internacional com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA. O projeto tem como área de abrangência 11 estados, abrangidos pelo Semiárido brasileiro e como público-alvo agricultores familiares, comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) com especial atenção a mulheres e jovens. Desenvolve-se a partir de assessoria técnica permanente e multidimensional, com ações contínuas e sistêmicas e foco nas demandas, objetivos e áreas de resultado de interesse das famílias beneficiárias. Desde o início de sua implementação o PDHC executou ações referenciais de combate à pobreza e apoio ao desenvolvimento rural sustentável, com base nos princípios da agroecologia e de convivência com o Semiárido, articulando às dimensões sociopolíticas, ambientais, culturais, econômicas e tecnológicas. O PDHC consolidou-se como um projeto de ações referenciais que visa contribuir para a redução da pobreza e desigualdade rural na região do Semiárido, por meio de melhor articulação de políticas de desenvolvimento rural, acesso da população às políticas públicas e formulação de políticas públicas mediante ampliação de inovações. O projeto articula dimensões sócio-políticas, ambientais, culturais, econômicas e tecnológicas e processos participativos de planejamento, gestão e controle social. No âmbito dos objetivos do PDHC, segundo seu Marco Lógico, busca-se como meta do projeto, a consolidação de uma cultura de convivência com as condições do semiárido, garantindo uma vida digna para as pessoas, no meio rural, com o apoio de políticas públicas convergentes, para melhorar as condições econômicas e sociais das famílias, com a devida consideração de igualdade de gênero, das pessoas idosas e das minorias étnicas, convertendo-os em modelos para o desenvolvimento humano sustentável. Em sua primeira fase (2001 a 2011) o PDHC atuou em sete estados do Nordeste, abrangendo nove territórios

JUSTIFICATIVA

rurais, sendo eles: Sertão do Apodi, no estado do Rio Grande do Norte; Inhamuns/Crateús e Sertão Central no estado do Ceará; Cariri Ocidental no estado da Paraíba; Sertão do Pajeú e Sertão do Araripe, no estado de Pernambuco; Serra da Capivara, no estado do Piauí; Alto Sertão Sergipano, no estado de Sergipe; e Alto Sertão, em Alagoas. A área de atuação da primeira fase do PDHC alcançou 129 municípios do Semiárido, beneficiando aproximadamente 13 mil famílias.

Em 2014 foi assinado um novo acordo, denominado PDHC II, com meta de atendimento de 74 mil famílias de 129 municípios. Em 2016 a área de abrangência do projeto foi ampliada para 913 municípios dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

As ações desenvolvidas pelo Projeto visam: a) fortalecer a articulação de políticas e programas públicos; b) melhorar o acesso da população rural a políticas e programas públicos; c) gerar inovações úteis para melhorar a produção e a renda dos beneficiários e que possam ser usadas como referências para melhorar as políticas e programas públicos; d) fortalecer as capacidades das comunidades e assentamentos e suas organizações para acessar as políticas e programas públicos, e para gerir seus sistemas produtivos de forma sustentável nas dimensões social, econômica, ambiental e institucional; e) promover a geração e aumento da renda das famílias a partir da abordagem agroecológica que melhore a convivência com o semiárido e gere oportunidades para o acesso a mercados em condições favoráveis; e, f) contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.

Para que o resultado desse conjunto de ações atinja os objetivos propostos no escopo do Projeto, bem como suas metas, diversas iniciativas estão sendo adotadas no sentido de aperfeiçoar cada vez mais essas ações, principalmente, em relação à organização e inclusão produtiva.

Considerando as metas previstas, o caráter descentralizado da execução do projeto, e a necessidade de cumprimento das regras de contratos e aquisições do organismo co-financiador do projeto, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada, visando a elaboração de instrumento orientador, bem como análises dos processos de aquisição em curso nos instrumentos de execução do PDHC.

Com a consultoria proposta busca-se auxiliar a unidade gestora do PDHC e o Mapa, com o fornecimento de subsídios técnicos quanto ao processo de elaboração e acompanhamento dos planos de contratos e aquisições,

	no âmbito do PDHC, a luz das normas e procedimentos do FIDA.
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	Contribuir para análise e avaliação do processo de implementação, execução e acompanhamento dos Termos de Execuções descentralizadas – TED, visando o monitoramento das aquisições e contratos das parcerias firmadas no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara – PDHC.
ENQUADRAMENTO	Objetivo Imediato 4: Aperfeiçoar a base conceitual, mecanismos e instrumentos para dinamização econômica, estruturando sistemas de inovação territoriais. Resultado 4.2: Mecanismos e instrumentos de organização da produção (APLs, Plano Safra, Cadeias produtivas e redes socioprodutivas) concebidos, aprimorados e ciclos de implementação exercitados com instituições de serviços especializados. Indicador: Mapeamentos de tecnologias voltadas a qualificação técnica das produções e criações no semiárido, desenvolvidas por instituições especializadas como a EMBRAPA, estruturando um guia de indicação de acesso a essas tecnologias.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	1. Organizar e participar de reuniões com representantes e outros atores que atuam junto aos Termos de Execução descentralizada – TED, com o objetivo de alinhar informações pertinentes a execução das ações. 1. Apresentar propostas metodológicas das aquisições e contratos dos TEDs executados no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara 2. Elaborar e propor e apresentar subsídios técnicos e metodológicos para comparação dos métodos utilizados para aquisições no âmbito dos instrumentos de parceria e os métodos propostos pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA. 3. Participar de reuniões e apresentar o resultado dos produtos junto aos gestores do Projeto Dom Helder Câmara quando solicitado. 4. Representar disponibilidade para empreender viagens frequentes nas diferentes áreas de intervenção do Projeto.
	Produto 1: Documento técnico apresentando a evolução do processo de acompanhamento das aquisições e contratos realizados no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara - PDHC e documentando a metodologia atual utilizada. Produto 2: Relatório técnico de análise do processo de

PRODUTOS ESPERADOS

elaboração, acompanhamento e execução do PAC - Plano Anual de Aquisições e Contratos 2022 no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara - PDHC.

Produto 3: Documento técnico com análise das aquisições efetivadas e contratos celebrados no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara – PDHC, referente aos instrumentos selecionados (TED Embrapa Meio Norte, TED Embrapa Semiárido, TED Embrapa Alimentos e Territórios e Ted Embrapa Agroindústria Tropical), com foco no detalhamento das legislações e métodos empregados.

Produto 4: Relatório técnico comparativo entre os métodos de aquisição e contratação utilizados nos instrumentos celebrados no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara - PDHC e os métodos internacionais sugeridos pelo FIDA, utilizando como base os dados registrados no sistema ICP/CMT.

Produto 5: Relatório final apresentando a análise dos processos de aquisições e contratos do Projeto Dom Helder Câmara - PDHC de 2019 até a conclusão do projeto, indicando lições aprendidas e possíveis melhorias que podem ser adotadas em caso de um futuro projeto que conte com crédito internacional.

FORMAÇÃO

Ciências Agrárias ou sociais aplicadas

EXPERIÊNCIA OBRIGATÓRIA

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.

Observações:

- Não serão consideradas experiências em estágios;

Experiência mínima de 03 (três) em Elaboração de Plano de Aquisições e Contratos em Projetos com financiamentos externos e execução de atividades financeiras.

1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)	- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR.	
	EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.	Sistemas de Execução de Contratos e Aquisições do FIDA. Sistemas financeiros
	Pós-graduação (Tempo MÍNIMO exigido) Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado. Observações: É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular: - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos.	Com Especialização: Não se aplica
		Com Mestrado: Não se aplica
QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO		Com Doutorado: Não se aplica

2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório) TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)	1. Conhecimento das políticas públicas voltadas para a redução da pobreza no Semiárido; 2. Conhecimento em contratos e aquisições de projetos de organismos internacionais. 3. Conhecimento sobre Termo de Execução Descentralizada 4. Capacidade de comunicação: domínio dos temas, clareza das ideias e argumentação; 5. 5.Disponibilidade para viagens			
3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: a. Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.); b. Comprovação de inscrição na Previdência Social; c. Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e, d. Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado; d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la; d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.			
INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.			
Valor do Contrato	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %
	P1	9.570,00	Mês 2	15
	P2	12.760,00	Mês 4	20
	P3	12.760,00	Mês 7	20
	P4	12.760,00	Mês 10	20
	P5	15.950,00	Mês 12	25
	Total: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)			
Prazo de Execução	12 meses			
Sede dos Trabalhos	Brasília/DF, com disponibilidade para viagens			
Nome do Supervisor	NOME:	Josilene Maria dos Santos Magalhães		
	CARGO:	Analista Técnico de Políticas Sociais		
	Departamento de Estruturação Produtiva da Secretaria de			

Aprovação dos Produtos	Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o IICA Brasil.
Informações Adicionais	1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases: • Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total; • Segunda Fase: classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e • Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase.
	2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo publicado no site do IICA.
	3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.
	4. Para cumprimento dos produtos dispostos deste Termo de Referência, a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, por intermédio do Departamento de Estruturação Produtiva – DEP/SAF, disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho, bem como instalações físicas necessárias.
	5. Para a aprovação dos produtos é necessário que o mesmo atenda o objeto e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da

atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.

6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme Manual de Normas e Procedimentos para Projetos de Cooperação Técnica do IICA no Brasil.

(área demandante)

Referência: Processo nº 21000.080649/2022-90

SEI nº 23414762



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE MARIA DOS SANTOS MAGALHAES, Coordenador**, em 17/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PUPE DE BRITO JANSEN, Coordenador Geral**, em 17/08/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEICIANE MARCELINO DA SILVA, Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS**, em 18/08/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 23414762 e o código CRC 2533C948.